



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE BANABUIÚ**

CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmbanabuiuce

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

REQUERIMENTO

Assunto: Licença maternidade.

Excelentíssima Senhora Maria de Fátima Silveira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE,

Clarice Ferreira Maciel, Vereadora com assento nesta Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, em especial o **art. 48 e seguintes**, e pelo **Regimento Interno desta Casa Legislativa**, notadamente o **art. 244, inciso IV**, que assegura à parlamentar licença maternidade, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **requerer o afastamento temporário do exercício do mandato**, em virtude de licença maternidade.

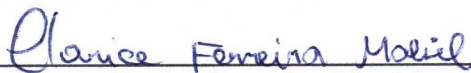
A requerente informa que deu à luz em **23/outubro/2025**, conforme comprova o **atestado médico** anexo, e, portanto, faz jus ao período de **180 (cento e oitenta) dias** de afastamento, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, requer:

1. **A concessão da licença maternidade pelo prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de **23/outubro/2025**;
2. **A convocação do suplente imediato**, conforme certidão expedida pela Justiça Eleitoral, para assumir temporariamente o exercício do mandato durante o referido período;
3. Que o presente requerimento, após deferimento, seja publicado e registrado em ata.

Nestes termos,
Pede deferimento.

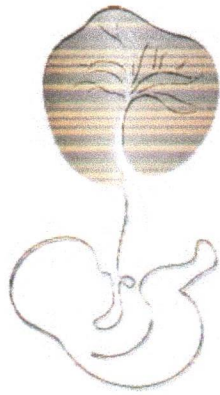
Banabuiú/CE, 28 de outubro de 2025.



Clarice Ferreira Maciel
Vereadora

Anexos:

1. Cópia do Atestado médico;



DR. LENO EMANUEL

GINECOLOGISTA E OBSTETRA

CRM 15.701 RQE: 10.823

Registro: 224 **Paciente:** Clarice Ferreira Maciel

Sexo: FEMININO **Data de Nasc:** 06/04/1997

Endereço: NÃO INFORMADO

Profissional: Leno Emanuel Sousa da Silva (CRM: 15701CE) **CPF:** 953.227.953-91

Clarice Ferreira Maciel

CPF: Não há CPF cadastrado

Data e hora: 28/10/2025 - 10:48:25 (GMT-3)

LICENÇA MATERNIDADE

- Atesto para os devidos fins que a paciente acima deverá afastar-se do trabalho por um período de 180(cento e oitenta dias) a partir de 23/10/25, em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidações da Lei do Trabalho e o Art. 3º do Decreto nº 75.207/75



MEMED - Acesso à sua receita digital via QR Code

Endereço: NÃO INFORMADO

Assinado digitalmente por **Leno Emanuel Sousa da Silva - CRM 15701 CE**

Token (Farmácia): **EkRpzx** - Código de desbloqueio (Paciente): **9753**

Spazio Clinic
Riomar Trade Center
R. Des. Lauro Nogueira 1500
Sala 103 - Papicu
Fortaleza CE - 60176-065

*Para validar assinatura deste documento, acesse <https://validador.memed.com.br> | Token: EkRpzx